

**EDITAL CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DOS CAMPI DO IFPR
PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS
Nº 01/2018 – IFPR**

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, torna pública a abertura do presente edital para seleção de 03 (três) *campi* do IFPR com objetivo de viabilizar a construção de 03 (três) refeitórios, contendo os critérios para submissão de propostas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Geral

Apoiar a construção de 03 (Três) refeitórios nos *campi* do IFPR e a construção de uma política de alimentação e/ou oferecer um espaço adequado para alimentação escolar prioritariamente aos estudantes e servidores do campus garantindo a segurança alimentar e nutricional.

1.2 Específicos

- a. Apoiar construção das instalações prediais;
- b. Contribuir para a melhoria das condições de saúde, através de uma alimentação saudável;
- c. Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;
- d. Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de um espaço para refeições saudáveis em ambiente limpo, confortável, favorecendo a dignidade e a convivência entre os estudantes e servidores.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis todos os *campi* do IFPR que atendam às exigências deste Edital.

3. DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

3.1 O Refeitório dará atendimento prioritário aos estudantes e aos servidores do IFPR.

4. VALOR ESTIMADO PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO

4.1 Valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por refeitório, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 7117.0001.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 São pré-requisitos para os *campi* participarem do Edital:

- a. Termo de compromisso e responsabilidade da Direção do campus em relação ao uso e finalidade do refeitório, bem como compromisso de manutenção e funcionamento do espaço, conforme Anexo II;
- b. Apresentar Informação de Previsão Orçamentária - IPO de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais; ou listagem dos equipamentos, utensílios de cozinha, materiais de *EPI's*, entre outros materiais e equipamentos adquiridos para equipar o refeitório, e Informação de Previsão Orçamentária - IPO do valor complementar, caso necessário;
- c. Apresentar área do campus para construção de no mínimo 365,58 m², conforme projeto padrão do IFPR, com condições topográficas adequadas, indicada no Plano Diretor.

6. INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada por uma Comissão de Proposição indicado pelo Diretor Geral do campus, com pelo menos 3 (três) membros.

6.2 Para efeito de inscrição a comissão deverá preencher e enviar, em PDF e arquivo único, o Formulário de Inscrição (Anexo I), com as seguintes documentações em anexo para o endereço eletrônico proplan@ifpr.edu.br, no prazo estabelecido no item 8 deste edital:

a) Relatório do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com número total de estudantes presenciais matriculados no campus;

b) Relatório do SIGAA/SAGRES para cursos técnicos integrados, subsequente e superior com número de estudantes por município matriculados no campus, e relatório do SISA para cursos de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* com número de estudantes por município matriculados no campus;

c) Declaração emitida pela secretaria acadêmica com número de estudantes matriculados no campus com permanência integral (dois períodos de permanência, sendo um período para aulas e o contraturno para atendimento com professores e ou realização de projetos institucionais);

d) Georreferenciamento do campus com definição de sua localização e distância em relação ao centro urbano da cidade (onde se encontram os restaurantes). (Google Maps)

e) Declaração do COPE (Comitê de Pesquisa e Extensão) e planilha com nome e o quantitativo de projetos de ensino, pesquisa, extensão, arte, cultura e inovação em execução no campus;

f) Declaração da Direção Geral contendo mapa do Plano Diretor ou foto aérea da área a ser construído o refeitório, considerando o item c, do artigo 5.1 do Edital.

g) Apresentar Informação de Previsão Orçamentária - IPO de, no mínimo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais; ou

listagem dos equipamentos, utensílios de cozinha, materiais de EPI's, entre outros materiais e equipamentos adquiridos para equipar o refeitório, e Informação de Previsão Orçamentária - IPO do valor complementar, caso necessário. Na listagem deve constar a descrição do material/equipamento e nota fiscal de aquisição.

h) Termo de compromisso e responsabilidade da Direção do campus em relação ao uso, finalidade, manutenção e funcionamento do espaço (Anexo II).

7. SELEÇÃO

7.1 O recebimento, análise e seleção das propostas deverão ser avaliadas por uma Comissão Interna de Avaliação, que será constituída por Portaria do Reitor para tal fim.

7.2 Os membros da comissão interna de avaliação não poderão apresentar propostas nem compor as equipes de proposição nos *campi*.

7.3 Para fins de seleção fica estabelecido, a título de paridade entre as propostas e para efeito classificatório, que se atribuirá nota máxima de 100 pontos, de acordo com os quesitos estabelecidos no Quadro I e os critérios de desempate, conforme os quesitos apresentados no Quadro II, a seguir:

Quadro I – Critérios de Seleção

| Critérios de Avaliação para Seleção dos <i>campi</i> para construção do refeitório | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| 1 - Número de estudantes matriculados | 20 |
| 2 - Número de estudantes da região matriculados no campus | 20 |
| 3 - Número de estudantes com permanência integral no campus | 20 |
| 4 - Distância do campus em relação ao centro da cidade | 20 |
| 5 - Número de projetos de ensino, pesquisa, extensão, | 20 |



| | |
|--|-----|
| inovação, arte e cultura em execução no campus | |
| TOTAL | 100 |

Quadro - II Critérios de Desempate

| Critérios de Desempate | Pontuação Máxima |
|---|-------------------------|
| Campus com Maior RAP (Relação Aluno x Professor) | 40 |
| Número de estudantes com permanência integral no campus | 40 |
| Campus com maior tempo de criação | 20 |

Quadro - III Ficha de Avaliação por Critério

1 - Número de estudantes Matriculados

* 02 pontos cada 100 estudantes

| Número total de estudantes – Acima de: | Máximo de Pontuação | Campus | Pontuação |
|---|----------------------------|---------------|------------------|
| 1.200 estudantes | 20 pontos | | |
| 1.100 estudantes | 18 pontos | | |
| 1.000 estudantes | 16 pontos | | |
| 900 estudantes | 14 pontos | | |
| 800 estudantes | 12 pontos | | |
| 700 estudantes | 10 pontos | | |
| 600 estudantes | 08 pontos | | |



| | | | |
|----------------|-----------|--|--|
| 500 estudantes | 06 pontos | | |
| 400 estudantes | 04 pontos | | |
| 300 estudantes | 02 pontos | | |

2 - Número de estudantes residentes na região de abrangência matriculados no campus

* 2 pontos cada 10 estudantes

| Número Total de estudantes | Máximo de Pontuação | Campus | Pontuação |
|----------------------------|---------------------|--------|-----------|
| 100 estudantes | 20 pontos | | |
| 90 estudantes | 18 pontos | | |
| 80 estudantes | 16 pontos | | |
| 70 estudantes | 14 pontos | | |
| 60 estudantes | 12 pontos | | |
| 50 estudantes | 10 pontos | | |
| 40 estudantes | 08 pontos | | |
| 30 estudantes | 06 pontos | | |
| 20 estudantes | 04 pontos | | |
| 10 estudantes | 02 pontos | | |



3 - Número de Estudantes com permanência em 2 (dois) períodos, conforme grade horária dos cursos

* 2 Pontos cada 10 estudantes

| Número total de estudantes – Acima de: | Máximo de Pontuação | Campus | Pontuação |
|---|----------------------------|---------------|------------------|
| 100 estudantes | 20 pontos | | |
| 90 estudantes | 18 pontos | | |
| 80 estudantes | 16 pontos | | |
| 70 estudantes | 14 pontos | | |
| 60 estudantes | 12 pontos | | |
| 50 estudantes | 10 pontos | | |
| 40 estudantes | 08 pontos | | |
| 30 estudantes | 06 pontos | | |
| 20 estudantes | 04 pontos | | |
| 10 estudantes | 02 pontos | | |



4 - Distância do campus em relação ao centro urbano de cidade

* 2 Pontos por Km

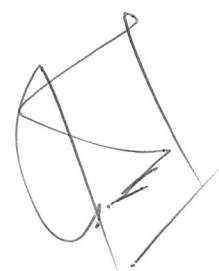
| Distância do campus ao centro urbano de Alimentação – Acima de: | Máximo de Pontuação | Campus | Pontuação |
|---|---------------------|--------|-----------|
| 10 KM | 20 pontos | | |
| 09 KM | 18 pontos | | |
| 08 KM | 16 pontos | | |
| 07 KM | 14 pontos | | |
| 06 KM | 12 pontos | | |
| 05 KM | 10 pontos | | |
| 04 KM | 08 pontos | | |
| 03 KM | 06 pontos | | |
| 02 KM | 04 pontos | | |
| 01 KM | 02 pontos | | |



5 - Número de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Arte e Cultura em Execução no campus

* 02 pontos a cada 10 projetos

| Projetos – Acima de: | Máximo Pontuação | de | Campus | Pontuação |
|-----------------------------|-------------------------|-----------|---------------|------------------|
| 100 projetos | 20 pontos | | | |
| 90 projetos | 18 pontos | | | |
| 80 projetos | 16 pontos | | | |
| 70 projetos | 14 pontos | | | |
| 60 projetos | 12 pontos | | | |
| 50 projetos | 10 pontos | | | |
| 40 projetos | 08 pontos | | | |
| 30 projetos | 06 pontos | | | |
| 20 projetos | 04 pontos | | | |
| 10 projetos | 02 pontos | | | |



8. CRONOGRAMA

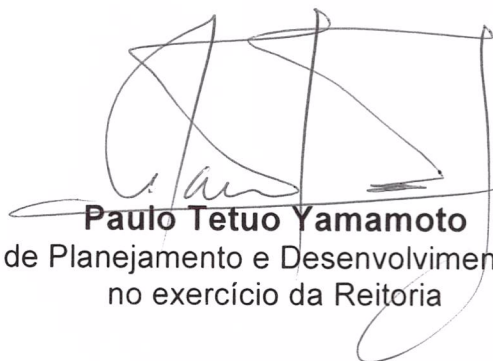
| | |
|----------------------|---|
| Inscrições | 23/02 à 27/02 de 2018 |
| Resultado Provisório | A partir das 16 horas do dia 28/02/2018 |
| Período de Recurso | 28/02/2018 a 01/03/2018 |
| Resultado Final | A partir das 16 horas do dia 02/03/2018 |

9. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

9.1 A divulgação e disponibilização do Edital serão efetuadas a partir de 23 de fevereiro de 2018, no sítio eletrônico oficial do IFPR (<http://reitoria.ifpr.edu.br>).

9.2 Os *campi* interessados poderão esclarecer dúvidas e obter informações junto à PROPLAN/IFPR, sito Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar Tarumã | Curitiba - PR - Brasil | CEP 82530-230 pelo endereço eletrônico proplan@ifpr.edu.br de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.



Paulo Tetuo Yamamoto
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria

Anexo I

Formulário de Inscrição

| |
|--|
| 1. Campus |
| Campus _____ |
| 2. Comissão Local de proposição da Chamada Interna para Construção do Refeitório. |
| Presidente: |
| Membro: |
| Membro: |

() Li e concordo com as normas estabelecidas no Edital Nº 01/2018 – Chamada Interna seleção dos *campi* do IFPR para construção de refeitórios.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Comissão de proposição
(Presidente)

Comissão de proposição
(Membro)

Comissão de proposição
(membro)

Diretor Geral do campus
(nome e assinatura)



Anexo II

Termo de Compromisso e Responsabilidade

1. Campus

Campus _____

() O campus se compromete a utilizar o Refeitório a ser construído exclusivamente para uso e finalidade de alimentação dos estudantes e servidores.

() O campus se compromete a adquirir os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do Refeitório.

() O campus se compromete com a correta manutenção e funcionamento do Refeitório, dispondo de recursos orçamentários necessários para tal.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

Comissão de proposição
(Presidente)

Comissão de proposição
(Membro)

Comissão de proposição
(membro)

Diretor Geral do campus
(nome e assinatura)

